

Termos e Condições Gerais de Venda

§ 1 Âmbito de aplicação

- (1) Os presentes termos e condições de venda comercial aplicam-se e fazem parte integrante de todos os fornecimentos e serviços efectuados pela ALPLA, nomeadamente instalação e design do equipamento, salvo se a ALPLA acordar explicitamente o contrário.
- (2) Não serão aceites, nem aplicáveis quaisquer outros termos e condições, nomeadamente os Termos e Condições de Aquisição de clientes.
- (3) Qualquer alteração às condições previstas no presente contrato terá de ser efectuada por escrito. A apresentação de uma encomenda ou aceitação da entrega consubstancia o acordo do comprador e revela o seu conhecimento, compreensão e aceitação dos termos e condições deste contrato.

§ 2 Orçamento, aceitação, confirmação de encomenda

- (1) Os orçamentos da ALPLA estão sujeitos a um prazo, cuja duração estará definida no orçamento.
- (2) A aceitação das encomendas pela ALPLA é feita através da confirmação das mesmas por escrito.
- (3) No caso da confirmação pela ALPLA da encomenda não estar em conformidade com as condições de uma encomenda, a transacção legal será efectuada ao abrigo das condições da ALPLA, salvo no caso do cliente apresentar a reclamação por escrito, imediatamente após a recepção da confirmação da encomenda.

§ 3 Preço

- (1) Todos os preços são líquidos à saída da fábrica na moeda do país onde se encontra localizada a fábrica fornecedora da ALPLA.
- (2) O preço aplicável aos bens serão os preços válidos no dia da entrega, salvo acordo em contrário.
- (3) Se os custos nos quais se basearam os preços acordados tiverem sofrido alterações a ALPLA tem o direito de ajustar os preços em conformidade com a alteração de custos.
- (4) Se a entrega dos bens for levada a cabo numa data posterior devido a circunstâncias dentro do controlo do cliente, a ALPLA terá o direito a compensar os custos mais elevados resultantes com preços correspondentemente mais elevados. Tal não afectará o direito que assiste à ALPLA de indemnização por perdas devido a outras causas.
- (5) O cliente suportará todos os impostos, encargos alfandegários e outras despesas que tiver que pagar após recepção da entrega, salvo acordo escrito em contrário no qual a ALPLA tenha assumido o pagamento desses encargos.

§ 4 Local de execução, entrega

- (1) O local de execução é a respectiva fábrica fornecedora da ALPLA.
- (2) A expedição e o transporte ficam por conta e risco do cliente. Logo que a entrega tiver sido efectuada no local de execução, o risco é transferido para o cliente. A não aceitação da entrega dos bens por parte do cliente configura, em qualquer caso, incumprimento do contrato imputável ao mesmo. No caso de incumprimento imputável ao cliente, considerar-se-á que a entrega da ALPLA foi efectuada, e a ALPLA tem o direito de armazenar a mercadoria por conta do cliente. As despesas de armazenamento serão da responsabilidade do cliente.
- (3) A ALPLA poderá efectuar entregas parciais, sujeitas a estas condições.
- (4) Caso a ALPLA não possa efectuar a entrega na data acordada devido a um caso de força maior (atrasos na entrega por parte de fornecedores, falhas de funcionamento ou interrupções que não sejam da sua responsabilidade, atrasos de transporte, escassez de matérias-primas ou falta de electricidade que não seja da sua responsabilidade, etc.), a ALPLA terá o direito de efectuar a entrega o mais cedo possível, desde que o cliente a aceite nessa data. Caso contrário, a ALPLA terá o direito de rescindir o contrato. A ALPLA apenas poderá ser responsabilizada pela não cumprimento do prazo de entrega acordado no caso de negligência grosseira intencional da sua parte.
- (5) Se não for concedida uma licença de importação ao cliente, tal não o desobrigará da execução.

§ 5 Garantia e responsabilidade

- (1) A ALPLA garante que a mercadoria estará em conformidade com as especificações acordadas. Serão aplicadas as tolerâncias habituais.

- (2) Ao receber a mercadoria, o cliente inspecioná-la-á cuidadosamente e comunicará quaisquer defeitos por escrito no período de trinta dias a contar da recepção da mesma, apresentando uma amostra da mercadoria com defeito; caso contrário, quaisquer pedidos de indemnização, incluindo pedidos por perdas indirectas, estarão em qualquer caso excluídos da responsabilidade da ALPLA. Se qualquer defeito for comunicado em tempo útil, a ALPLA providenciará, a seu critério, a respectiva reparação, melhorando, substituindo ou reavendo a mercadoria defeituosa e creditando o valor de aquisição ou reduzindo o preço.
- (3) O período de garantia é de 6 meses começa logo que a mercadoria seja posta à disposição do cliente no local de execução.
- (4) A ALPLA não terá quaisquer obrigações ao abrigo da presente garantia se o alegado defeito, ou não conformidade, for consequência de testes ambientais ou de valores fronteira, má utilização, utilização diferente da especificada no respectivo manual do utilizador, negligência, instalação incorrecta ou acidente, ou em consequência de uma reparação, alteração, modificação, armazenamento, transporte ou manuseamento incorrectos.
- (5) O cliente não tem o direito de reter o pagamento seja em casos de activação da garantia ou outros pedidos de indemnização, seja de que natureza forem.
- (6) A ALPLA só será responsável por danos no caso de negligência grosseira intencional ou qualificada. A ALPLA não será responsável por quaisquer perdas indirectas, especialmente lucros cessantes e custos de devolução. A responsabilidade da ALPLA será limitada a cinco milhões de Euros, dependendo do montante. A ALPLA respeitará os pedidos de indemnização (por danos) do contratante referentes às responsabilidades inerentes ao produto até um montante de cinco milhões de Euros.
- (7) A devolução da mercadoria defeituosa necessita do consentimento prévio explícito da ALPLA. Se a mercadoria for devolvida sem o consentimento prévio, a ALPLA poderá não aceitar a mercadoria devolvida e poderá devolvê-la ao cliente por conta deste.
- (8) As amostras poderão ser diferentes do produto entregue em termos de qualidade, propriedades, forma, design e funcionalidade.

§ 6 Reserva de propriedade

- (1) A ALPLA reservará a propriedade do objecto do contrato entregue (mercadoria sujeita à reserva de propriedade) até ao cumprimento de todas as obrigações que são da incumbência do cliente, nomeadamente até ao pagamento integral do valor de aquisição.
- (2) O cliente cederá à ALPLA todos os créditos de seguros ou quaisquer pedidos de indemnização resultantes da destruição da propriedade a si reservada ou de danos à mesma.
- (3) É proibido penhorar a propriedade reservada, bem como não é permitida a transferência da propriedade seja a que título for.
- (4) Caso a ALPLA usufrua da propriedade reservada dos produtos objecto, reavendo a propriedade reservada, terá o direito de vender os produtos sujeitos à reserva de propriedade ou de os mandar leiloar conforme entender, recebendo os ganhos daí resultantes, mas não excedendo o preço originalmente acordado. A ALPLA reserva-se o direito de pedir indemnização por quaisquer perdas e/ou danos.

§ 7 Pagamento e incumprimento

- (1) O local de pagamento é a respectiva fábrica fornecedora da ALPLA.
- (2) As letras de câmbio e cheques só serão aceites para fins de pagamento e mediante acordo por escrito.
- (3) O preço de aquisição será pago integralmente no período de 30 dias a contar da data da factura.
- (4) No caso de não ser efectuado o pagamento em tempo útil, a ALPLA tem o direito de:
 - atrasar a execução das suas obrigações até que o pagamento pendente seja efectuado,
 - reivindicar uma prorrogação adequada do prazo de entrega ou execução,
 - exigir o pagamento da totalidade do montante pendente,
 - compensar todos os custos de operação e recolha, assim como os juros de mora legais calculados a sete pontos percentuais acima da taxa EURIBOR a três meses, ou
 - no caso de incumprimento de um período adicional de duração razoável, rescindir o contrato, através do qual a ALPLA terá também o direito de rescindir o contrato como um todo no caso de entrega divisível. Caso a ALPLA rescinda, o cliente pagará à ALPLA uma taxa de cancelamento imediata de 10% do preço e reembolsará quaisquer prejuízos acima deste valor.

- (5) Caso a execução judicial incida sobre os bens do cliente, ou se a ALPLA tiver dívidas em relação à realização do pagamento por parte do cliente, a ALPLA poderá:
- suspender imediatamente todas as entregas de quaisquer bens ao abrigo de qualquer contrato celebrado com o cliente e apenas efectuar as entregas mediante pagamento antecipado dos bens. No caso do cliente se recusar a efectuar o pagamento antecipado, a ALPLA poderá rescindir o contrato e pedir uma indemnização pelas perdas e danos sofridos.
- (6) Caso o cliente esteja em incumprimento no que toca à aceitação, o pagamento deverá ser efectuado imediatamente.
- (7) Mesmo que inicialmente atribuídos a outro débito qualquer, os pagamentos são sempre imputados ao pagamento da dívida mais antiga e dos juros e custos incorridos.

§ 8 (Moldes) ferramentas

- (1) Salvo acordo em contrário, a ALPLA permanecerá a proprietária dos moldes que produziu ou que tenham sido subcontratados a um terceiro para o cliente. Caso o cliente se torne o proprietário dos moldes, a propriedade ser-lhe-á transferida mediante pagamento integral do preço de aquisição.
- (2) Por acordo expresso, e desde que o cliente efectue o pagamento e cumpra as obrigações de aceitação, os moldes só serão usados em encomendas do cliente.
- (3) O preço dos moldes inclui os custos de um único processo de amostragem, mas não os custos de teste e de acessórios, nem os custos de alterações promovidas pelo cliente.
- (4) A ALPLA só está obrigada a substituir os moldes nas situações seguintes:
- a) se o projecto inicial não tiver mais de três anos;
 - b) se os moldes forem necessários para satisfazer um volume de entrega garantido ao cliente,
 - c) se o cliente efectuar todos os seus pagamentos e cumprir todas as suas obrigações de aceitação.
- (5) A ALPLA manterá os moldes durante dois anos após a última entrega dos respectivos produtos. A ALPLA informará o cliente antes da eliminação de um molde.
- (6) Caso um contrato termine antes de ser efectuado o pagamento dos moldes, o cliente efectuará o pagamento do montante ainda pendente.
- (7) Pelos danos causados aos moldes propriedade do cliente, a ALPLA só será responsável no caso de negligência grosseira intencional ou qualificada. Não será responsável no caso de estes moldes se danificarem acidentalmente. A ALPLA fará um seguro destes moldes a pedido do cliente. Os custos inerentes a esta medida serão suportados pelo cliente, assim como os custos de manutenção e reparação dos mesmos.
- (8) Caso o cliente não recolha os moldes que lhe pertencem dentro de um prazo razoável após o termo do contrato, a ALPLA poderá armazenar ou eliminar os moldes. As despesas inerentes a essas operações serão da responsabilidade do cliente. A ALPLA terá o direito de manter os moldes pertencentes ao cliente até que o cliente cumpra integralmente todas as obrigações decorrentes do contrato.

§ 9 Local de jurisdição e lei vigente

- (1) Todas as relações legais entre a ALPLA e o cliente estão sujeitas à lei substantiva nacional aplicável à respectiva fábrica fornecedora da ALPLA. Não se aplicará a Convenção das NU sobre Contratos de Venda Internacional de Mercadorias.
- (2) O local exclusivo de jurisdição para litígios no âmbito da Convenção de Lugano ou da Jurisdição Europeia e Regulamento de Execução é o tribunal com jurisdição sobre a respectiva fábrica fornecedora da ALPLA.

Acorda-se que o tribunal internacional de arbitragem da Câmara de Comércio de Áustria em Viena ficará encarregue de todos os casos fora do âmbito desta jurisdição. O local de arbitragem será Viena, Áustria. O idioma de arbitragem será o alemão. Se o contrato for redigido noutra língua diferente do alemão, o inglês será o idioma de arbitragem.

Contudo, a ALPLA terá o direito de, em qualquer caso, mover uma acção contra o cliente perante outro tribunal competente.

§ 10 Embalagens reutilizáveis

- (1) As embalagens reutilizáveis são e permanecem propriedade da ALPLA. O cliente será responsável por quaisquer perdas ou danos por si causados às mesmas. A ALPLA decidirá, a seu próprio critério, se as embalagens reutilizáveis estão, ou não, danificadas.
- (2) O cliente devolverá as embalagens reutilizáveis à ALPLA, sem necessidade de qualquer pedido, depois de as esvaziar. No caso de ser instaurado um processo de insolvência contra o cliente, ou se a sua relação comercial com a ALPLA terminar, por qualquer razão, o cliente, sem necessidade de qualquer pedido, devolverá também as embalagens reutilizáveis.

- (3) O cliente será responsável pelo pagamento das embalagens reutilizáveis danificadas e perdidas e pelas embalagens reutilizáveis não devolvidas à ALPLA em tempo útil. A cobrança dessas embalagens será feita pela ALPLA trimestralmente. No caso de ter sido instaurado um processo de insolvência contra o cliente, ou se a relação comercial terminar, por qualquer razão, os custos das embalagens reutilizáveis danificadas ou a perda das mesmas e as embalagens reutilizáveis não devolvidas em tempo útil deverão ser imediatamente pagos à ALPLA. O pagamento das embalagens reutilizáveis contabilizadas pela ALPLA serão pagas no período de 30 dias a contar da data da factura sem quaisquer deduções.

§ 11 Cláusulas finais

- (1) O cliente não tem o direito de compensar quaisquer pedidos de indemnização contra a ALPLA utilizando pedidos de pagamento feitos pela ALPLA contra o próprio cliente.
- (2) O cliente não pode ceder à outra parte as suas contas a receber aquando da entrega do objecto do contrato.
- (3) Está excluída deste contrato a possibilidade da sua rescisão com base no erro do cliente.
- (4) Os documentos ou informações relativas à ALPLA, aos seus produtos, parceiros de vendas ou outros clientes, que sejam disponibilizados ao cliente, ou a partir dos quais o cliente obtém outros conhecimentos, não poderão ser transferidos para terceiros, especialmente a empresas rivais, nem publicadas de qualquer outra forma. O dever de confidencialidade abrange também todos os documentos tais como amostras, desenhos, versões preliminares, estimativas de custos ou material publicitário que sejam transferidos para o cliente ou com base nos quais o cliente adquire outras informações. A ALPLA detém todos os direitos sobre esses documentos.
- (5) O cliente assegurará que nenhum direito de terceiros estará relacionado com os desenhos, esboços, modelos, etc. que fornece. Este indemnizará a ALPLA e exonerá-la-á de todos os pedidos de indemnização resultantes da violação de tais direitos e reembolsará a ALPLA de todas as despesas incorridas a este respeito. Se se fizerem valer tais direitos, a ALPLA tem o direito de rescindir o contrato sem estabelecer qualquer prorrogação de prazo e de suspender imediatamente as entregas, sem verificar a situação legal e sem que o cliente tenha direito a fazer valer quaisquer pedidos de indemnização contra a ALPLA.
- (6) Caso alguma cláusula do contrato seja ou passe a ser inválida ou não tenha força executiva, tal não afectará a validade do resto do contrato. Considerar-se-á que as cláusulas inválidas ou sem força executiva foram substituídas por cláusulas válidas e com força executiva que melhor reflectem a finalidade económica pretendida (cláusula de divisibilidade).
- (7) Se o contrato for também redigido em inglês, o texto em inglês servirá para a interpretação do contrato e dos respectivos termos e condições.

2012-07-17